



Regulamento dos Mercados de Verão

Mercados de Verão 2021

1ª Edição

Artº 1º

Datas, Localização e Horários

1. Introdução

Os Mercados de Verão são organizados pela Teia D'Impulsos - Associação Social, Cultural e Desportiva, em parceria com a Câmara Municipal de Portimão e as Freguesias de Portimão e de Alvor.

Estes mercados de novo artesanato e design trazem às ruas portimonenses produtos inovadores com o intuito de dinamizar a cultura da região e do país, assim como apoiar o comércio local.

A sua 1ª edição surge em 2021 nos dias **30, 31 de Julho e 1 de Agosto em Portimão, e nos dias 5, 6 e 7 de Agosto em Alvor.**

2. Localização

2.1. Mercado de Verão de Portimão - Jardim 1º de Dezembro

2.2. Mercado de Verão de Alvor - Zona Ribeirinha de Alvor;

3. O horário de ambos os mercados será das 18:00 às 22:00;

Artº 2º

Perfil do Expositor

1. Os expositores deverão vender apenas produtos portugueses e criações próprias (exceto os expositores estrangeiros convidados), não sendo aceites representações de marcas que não sejam criadas pelos mesmos e enquadrar-se numa das seguintes categorias:
 - A) Novo Artesanato e/ou Design;
 - B) Produtos Gourmet;
 - C) Novas criações baseadas em Produtos Regionais;

Regulamento dos Mercados de Verão

Artº 3º Inscrição

1. Os participantes deverão efetuar o preenchimento da sua inscrição até 22 de Julho, através do preenchimento de formulário digital que poderá encontrar no seguinte link: <https://forms.gle/yTVrDpD1x1JHoNb57>
2. A Organização dos Mercados de Verão, informará a partir do dia 23 de Julho todos os interessados da confirmação da realização dos Mercados de Verão, em função da evolução da situação epidemiológica no Algarve no que se refere à Pandemia COVID-19 e segundo as indicações dadas pela Autoridade Local de Saúde acerca das condições para a realização de eventos em recintos ao ar livre.
3. A Organização comunicará por correio electrónico, a aceitação da respetiva candidatura e a consequente participação até ao dia 23 de Julho.
4. Os participantes dos Mercados de Verão serão distribuídos de acordo com o espaço disponível, sendo a distribuição da responsabilidade da Organização.
5. A participação nesta iniciativa implica o pagamento de uma taxa de inscrição, que corresponde ao valor da quota de Sócio de Projeto da Teia D'Impulsos para os Mercados de Verão. O valor da inscrição é o seguinte:

5.1. **Mercado de Verão de Portimão:** 10€ / dia num total de 30€*

5.2. **Mercado de Verão de Alvor:** 10€ / dia num total de 30€*

5.3. **Ambos os Mercados:** 50€*

* Os artigos/serviços constantes deste documento foram colocados à disposição do adquirente a 2020-05-01 - alínea f) do n. 5 do art.36º do CIVA

1) Isento de IVA ao abrigo da alínea 19 do Artigo 9º do CIVA

5. A realização do pagamento por parte dos participantes selecionados será efetuada aquando da confirmação oficial da realização do evento, antecipadamente informada, sendo depois enviado um e-mail com a respetiva entidade e referência. A confirmação da participação ficará finalizada após a confirmação do pagamento.

6. O participante não poderá ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o direito de ocupação, sem que para tal a organização defira essa sua pretensão.

7. Na eventualidade da ocorrência de desistência, esta deverá ser comunicada à organização no mais breve espaço de tempo possível relativamente à ocorrência dos factos que a determinam e sempre até 72 horas de antecedência relativamente ao dia da abertura dos Mercados de Verão, não havendo direito a restituição do valor de inscrição após a confirmação da mesma. Neste caso, a Organização atribuirá os espaços a outros participantes.

Regulamento dos Mercados de Verão

8. Cada participante declara ter todo o licenciamento e seguros necessários por lei para a realização da sua atividade, não sendo a organização imputável à falta de qualquer documento ou licença.

9. Cada participante que se enquadre na categoria de “Produtos Gourmet” , sendo produtor de alimentos e/ou bebidas e que confeccione os seus próprios produtos, é responsável por tratar do Licenciamento Zero através do Balcão do Empreendedor até ao dia 26 de Julho de 2021.

Artº 4º

Bancas de Artesanato

1. A Organização providenciará uma mesa de suporte para cada participante e uma cadeira de apoio, sendo cada expositor responsável pela colocação e retirada, em cada dia do evento, dos artigos decorativos e dos objetos destinados à venda;
2. A decoração das bancas será da responsabilidade de cada expositor. Uma vez que se trata de um mercado de criativos incentivamos à originalidade numa forma de expor atual, moderna, única e contemporânea, fugindo ao tradicional stand, para produtos que assim o permitam; Para os participantes que optarem por uma mesa com tecido, terá que usar obrigatoriamente a cor branca.
3. Cada participante é responsável pelo sombreamento da sua banca, não interferindo este com distância de segurança especificada no Plano de Contingência dos Mercados de Verão;
4. Compete à organização disponibilizar pontos de electricidade aos participantes;
5. Cada participante deverá trazer uma extensão devidamente identificada e uma luminária, mesmo que pequena, para iluminar o seu produto à noite, embora exista iluminação geral;
6. O horário de montagem todos os dias é das 17:00 às 17:30. As bancas devem estar em pleno funcionamento 30 minutos antes da abertura do evento; A desmontagem das bancas será feita todos os dias a partir das 22:00, horário de término do evento;
7. Ao abandonar o mercado, cada expositor fica obrigado a deixar o espaço que ocupou completamente livre e limpo, removendo resíduos e quaisquer outros detritos para os recipientes de recolha adequados.

Artº 5º

Condições de Participação

1. Compromisso de cada marca participante de divulgar os Mercados de Verão em todos os seus meios próprios de divulgação, nomeadamente nas redes sociais;

Regulamento dos Mercados de Verão

2. A participação de cada marca será oficializada mediante as condições explícitas na ficha de inscrição submetida online;
3. Todos os participantes deverão trazer um caixote de lixo diferenciado para reciclagem, com capacidade suficiente para um dia de evento, e com tampa, sobre os quais são responsáveis pelo seu despejo nos respetivos contentores colocados no local para esse efeito;
4. É obrigatória a utilização de máscara de proteção individual (social ou cirúrgica) por todos os participantes e visitantes do mercado durante o período de duração do evento. Não é permitido o consumo de comidas e bebidas pelos visitantes dos Mercados de Verão enquanto estiverem no interior do recinto.
5. Não será permitido que os visitantes toquem nos produtos, a menos que seja com a intenção de os adquirir. Caso aconteça esse contacto, é da responsabilidade do feirante assegurar a adequada desinfecção dos produtos que tenham sido tocados e eventualmente conspurcados.
6. É responsabilidade de cada um dos participantes assegurar que na sua Banca se encontra à disposição um recipiente com SABA que permita os visitantes do mercado higienizar as mãos em caso de necessidade.
7. Produtos alimentares que possam ser sensíveis à temperatura deverão estar devidamente protegidos das alterações da mesma, sendo a organização totalmente alheia a problemas advindos desta não precaução;
8. A realização dos Mercados de Verão estará dependente das restrições resultantes das medidas para a prevenção da infeção COVID-19 definidas pelas autoridades de saúde. O nível das restrições estará dependente da situação epidemiológica no momento, pelo que não é possível prever ainda as medidas necessárias a tomar. A organização compromete-se a elaborar um Plano de Contingência de resposta à COVID-19 para os Mercados de Verão, que será apresentado à Autoridade Local de Saúde, sendo os participantes inscritos informados deste plano 10 dias úteis previamente ao início do evento.
9. No primeiro dia de cada um dos Mercados (30 de Julho em Portimão e 05 de Agosto em Alvor), às 17h30, previamente à abertura, decorrerá uma formação com todos os participantes para esclarecimento dos moldes do Plano de Contingência e onde existirá espaço para resolução de dúvidas referentes à segurança sanitária do evento.

Artº 7º

Disposições Gerais

1. A visita ao mercado está aberta gratuitamente a todos os cidadãos. Por contingência da Pandemia COVID-19, em ambos os recintos existirá apenas uma única abertura ampla, dividida ao meio por uma baia metálica, por onde se fará a entrada e saída dos visitantes (circulação pela direita). Desta forma será possível controlar facilmente o fluxo dos visitantes e em caso de sobrelotação impedir a entrada de mais visitantes.



TEIA D'IMPULSOS
ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

Teia D'Impulsos – Associação Social, Cultural e Desportiva
www.teiadimpulsos.pt – geral@teiadimpulsos.pt | 966 467 870

Regulamento dos Mercados de Verão

2. O uso de Máscara de Proteção Individual (Cirúrgica ou Comunitária) é obrigatório durante todo o tempo de permanência nos Mercados de Verão, tanto para os visitantes, como para os feirantes participantes e elementos da organização.
3. A organização dos Mercados de Verão não se responsabiliza por qualquer conflito gerado entre os participantes e terceiros, que não seja resultado direto da organização do evento;
4. Custos de deslocação e alojamento são da responsabilidade do expositor;
5. Cada expositor é responsável pelo cumprimento das normas e leis inerentes à comercialização dos seus produtos.

Artº 8º Divulgação do Evento

1. A divulgação deste mercado é da responsabilidade da organização através do seu Website, sua página de Facebook/ Instagram Oficial e publicidade impressa, bem como de todas as marcas participantes nos seus meios digitais.

Artº 9º

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Devido à situação epidemiológica presenciada nos dias de hoje, e para respeitar as normas de higiene e segurança, a organização criou um Plano de Contingência, que deverá ser lido e respeitado por todos os envolvidos nos Mercados de Verão.
2. Após a confirmação da realização dos Mercados de Verão a 23 de Julho pela Organização, a sua concretização continuará sempre dependente da anuência da Autoridade Local de Saúde, mediante a evolução da situação epidemiológica. A Organização não se responsabiliza por prejuízos causados aos participantes do evento em caso de cancelamento dos mercados ordenado pela Autoridade Local de Saúde.
3. À Organização dos Mercados de Verão reserva-se o direito de, a qualquer momento, em casos de força maior, introduzir alterações a este regulamento, que serão devidamente publicitadas nas redes sociais e e-mail associado ao evento;
4. O desrespeito pelas disposições das presentes normas de participação poderá determinar sanções às partes faltosas, mediante decisão a proferir pela Associação Teia D'Impulsos;
5. Atualizações de informação acerca desta iniciativa serão disponibilizadas nas redes sociais da Teia D'Impulsos e por e-mail, caso se trate de alguma informação estrutural;

Regulamento dos Mercados de Verão

6. Todas as dúvidas poderão ser colocadas à organização através do endereço eletrónico: geral@teiadimpulsos.pt ou por mensagem através das redes sociais
7. As normas do evento regem-se pelos ditames de recíproca confiança entre a Organização e as respetivas marcas convidadas que aceitem participar no evento, devendo assim ser interpretado e cumprido.

Artº 10º

Aceitação das Normas

1. A inscrição nos Mercados de Verão implica a aceitação de todas as cláusulas do presente documento.
2. O incumprimento das obrigações assumidas nos termos do número e artigos anteriores, determinará a extinção do direito de participação, em qualquer momento, sem que haja lugar à exigência de indemnização ou reembolso das importâncias pagas e poderá a Organização restringir a participação do vendedor em futuras edições dos Mercados de Verão.

A Direção da Teia D'Impulsos
13 de Julho de 2021